



EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **9 de agosto de 2023**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 17 da Reunião Ordinária Pública de 26 de julho de 2023;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Caçadores de Santo Amaro, para organização e realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário 2023, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) ao Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca - Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, para realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça, que se realizam nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2023, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de 5.000,00€ (cinco mil euros) ao Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca - Rancho Folclórico “As Mondadeiras”, para realização de Tourada no âmbito das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça 2023, equivalendo a um apoio nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos a particulares.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo das alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no âmbito do evento recreativo “1º Passeio Motorizadas, Motos e Carros Antigos - Em Honra de Nossa Senhora da Orada”, a isenção do pagamento do preço de entrada no Museu dos Cristos para todos os participantes do referido evento, que se realiza no dia 27 de agosto de 2023, na sequência de requerimento apresentado pela Associação das Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada - Sousel.-----



2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03.08.2023, através do qual foi deferida a isenção do pagamento das taxas relativas ao evento “Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça 2023”, na sequência de requerimento apresentado pela Associação Cultural e Desportiva de Cano.-----

PONTO QUATRO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal, datado de 27 de julho de 2023, através do qual foi deferida a emissão de parecer favorável, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de dezembro, relativamente ao processo de obras particulares n.º 57/2023/20;-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 7º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 5 do art.º 17.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, e decorrido o período de audiência dos interessados em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 17.º do mesmo Regulamento, a atualização da lista definitiva, uma vez que à primeira versão foi alterado o estado de uma candidatura inicialmente excluída por falta de documentos, tendo os mesmos sido apresentados, ainda que fora do período de audiência prévia, a qual, após nova análise e, uma vez que reúne as condições exigidas para a sua elegibilidade, foi sugerida a sua atribuição.-----



PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos, manter a aplicação da sanção de natureza pecuniária à empresa “Constradas - Estradas e Construção Civil SA”, no valor de 37.789,29€ (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e nove euros e vinte e nove cêntimos), após deliberação do Executivo Municipal de 19.11.2021, nos termos do n.º 1 do artigo 403º do CCP, correspondente a 1⁰/00 do preço contratual por cada dia de atraso na conclusão da execução da empreitada de “Requalificação Largo João Andrade Bastos Ribeiro - Requalificação do Jardim - Centro de Convívio”;-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, que os contratos na modalidade de Tarefa e Avença celebrados em 2023, sejam submetidos agora a parecer favorável do órgão executivo, por se tratar efetivamente de trabalho não subordinado, nos termos constantes da proposta n.º 251/2023, uma vez que no âmbito do n.º 1 do artigo 41º da Lei do Orçamento de Estado para 2023, não foram sujeitos a parecer prévio vinculativo, verificando-se, no entanto, que por força do artigo 32º da Lei n.º 35/20147, de 20 de junho, se aplica à Administração Local, por força do disposto no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;-----

Sousel, 9 de agosto de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério